



## OS PAIAKU E SUAS MOVIMENTAÇÕES: TERRITÓRIOS SOCIAIS E ELEVÇÃO DAS VILAS DE ÍNDIOS (SÉCULO XVIII)

### *THE PAIAKU AND THEIR MOVEMENTS: SOCIAL TERRITORIES AND ELEVATION OF INDIGENOUS VILLAGES (18th CENTURY)*

Ristephany Kelly da Silva Leite<sup>1</sup>

#### RESUMO

A elevação dos aldeamentos indígenas, controlados por missionários, à categoria de Vilas de Índios, em meados do século XVIII, alterou as dinâmicas estabelecidas entre as populações indígenas e os demais habitantes dos sertões das Capitânicas do Norte do Estado do Brasil. Para a criação da Vila de Portalegre, na Capitania do Rio Grande do Norte, foram transferidos os povos Paiaku da Missão do Apodi, na mesma capitania, e da Aldeia dos Paiaku, na Capitania do Ceará. Neste artigo, pretende-se abordar os deslocamentos realizados por estas populações, além de perceber as dinâmicas e estratégias estabelecidas pelos povos Paiaku, tentando compreender suas agências.

**PALAVRAS-CHAVES:** Paiaku; Vilas de Índios; Direção de Pernambuco; Agências indígenas.

#### ABSTRACT

The elevation of indigenous villages, controlled by missionaries, to the category of Vilas de Índios, in the mid-eighteenth century, altered the dynamics established between the indigenous populations and the other inhabitants of the hinterlands of the Captaincies of the North of the State of Brazil. For the creation of Vila de Portalegre, in the Captaincy of Rio Grande do Norte, the Paiaku peoples were transferred from the Apodi Mission, in the same captaincy, and from Aldeia dos Paiaku, in the Captaincy of Ceará. In this article, we intend to approach the displacements carried out by these populations, in addition to perceiving the dynamics and strategies established by the Paiaku peoples, trying to understand their agencies.

**KEYWORDS:** Paiaku; Indigenous Villages; Direction of Pernambuco; Indigenous Agencies.

#### INTRODUÇÃO

Durante o século XVIII, os grupos Paiaku passaram por dois processos de territorialização. O primeiro, quando a Coroa portuguesa estabeleceu missões que foram

---

<sup>1</sup> Mestra em História e Espaços pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora de História nas Secretarias Municipais de Educação das Prefeituras de São Gonçalo do Amarante e Monte Alegre-RN. Possui graduação em História (licenciatura), também pela UFRN e atuou como bolsista de Iniciação Científica (IC-PROPESQ), durante quatro anos e meio. Vinculada à base de pesquisa Formação dos Espaços Coloniais: fontes, ensino e pesquisa. E-mail: [ristephany.kelly@gmail.com](mailto:ristephany.kelly@gmail.com)



administradas por religiosos ligados a Ordens; e o segundo, com a elevação das antigas missões em Vilas e Lugares de Índios, reunindo a população indígena que já estava nelas e outros povos que estavam vivendo longe do controle dos missionários.

A administração dos religiosos nas missões, sobretudo os jesuítas, sempre foi motivo de conflito com os moradores das áreas próximas a estes centros e de reclamações à Coroa por parte de seus oficiais, atendendo às demandas desses moradores. Desta forma, os conflitos com essa administração serviram também de base para a elaboração do texto do Diretório Pombalino, que adotou a administração laica nestas vilas e lugares de índios, sendo esta realizada por um Diretor, e ficando os párocos seculares a cargo da administração espiritual dos índios.

O diplomata português Dom Luís da Cunha chamou a atenção, ainda em 1750, para as riquezas e o patrimônio que as ordens religiosas haviam conseguido angariar em seus anos de missionação nas conquistas. Em seu *testamento político*, este diplomata defendia que o rei de Portugal necessitava visitar suas conquistas, pois ia perceber “diversos problemas, tais como terras incultas, regiões mal habitadas e caminhos impraticáveis”, além de constatar o exacerbado acúmulo de riquezas das ordens religiosas. Destas ordens religiosas, a que mais se destacava nesse quesito era a Companhia de Jesus que foi considerada a ordem religiosa mais rica da América portuguesa em 1759, ano de sua expulsão (SANTOS, 2008, p. 172).

Neste mesmo documento, Luís da Cunha fez a indicação de Sebastião José de Carvalho e Melo para Ministro do Reino, que posteriormente foi acatada por D. José I (SANTOS, 2002). Seriam Sebastião José de Carvalho e Melo e seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, os grandes elaboradores das ordens régias que retirariam dos religiosos o controle sobre as missões e populações indígenas, além de confiscar os bens que estas haviam acumulado.

Cabe salientar que passados os conflitos que convencionalmente são chamados de Guerra dos Bárbaros<sup>2</sup>, a preocupação da Coroa portuguesa centrava-se não somente em descobrir e povoar os sertões de suas conquistas, mas também em estabelecer o efetivo controle e domínio sobre eles. Edgard Leite, pesquisador da expulsão dos jesuítas, apontou que “a exclusão dos jesuítas desse processo é portanto apenas um momento de desenvolvimento e crescimento da colônia” (LEITE, 2000, p. 133), visando evitar que esta ordem estabelecesse

---

<sup>2</sup> A Guerra dos Bárbaros foi uma série de conflitos que ocorreu entre o leste da Bahia e o Piauí, tendo a Guerra do Açu (c. 1680-1720) como um de seus confrontos mais intensos, ocorrida no interior do Rio Grande e do Ceará. Cf. PUNTONI, 2002.



um controle exacerbado sobre as populações que administrava e que angariasse ainda mais riquezas, como já havia apontado Luís da Cunha.

Em 1758, a carruagem na qual o rei D. José I viajava foi alvejada por um grupo de nobres, deixando-o gravemente ferido e fazendo com que a rainha assumisse a regência. O duque de Aveiro, um dos principais articuladores da tentativa de regicídio, quando interrogado afirmou que a ideia partiu dos jesuítas. Essa acusação levou à prisão de oito jesuítas, incluindo Gabriel Malagrida, que seria condenado pelo Santo Ofício e executado em auto de fé na data de 21 de setembro de 1761 (LEITE, 2000).

Com a suspeita do envolvimento dos jesuítas na tentativa de regicídio de 1758, as constantes reclamações em relação à administração dos índios dos moradores na América portuguesa e as queixas das autoridades coloniais quanto aos missionários e principalmente ao acúmulo de bens, foi estabelecida a base para a expulsão dos inicianos das possessões ultramarinas de Portugal, em 1759.

Edgard Leite elenca elementos que demonstram como as medidas do primeiro-ministro de D. José já estavam tentando diminuir a influência dos jesuítas no Império português, colocando a Lei de 1755 e o Diretório como um desses elementos, já que este último estabelecia como deveria ser toda a administração da vida dos indígenas nas vilas, sua civilização e cristianização, deixando a administração civil na mão de autoridades laicas<sup>3</sup>.

Os elementos que mais se destacam no texto do Diretório são os voltados ao cotidiano das vilas e administração dos trabalhos desenvolvidos pelos vilados. Desta forma, as autoridades coloniais deveriam coibir o uso de línguas maternas e estar atentas à utilização da língua portuguesa, à implementação de moradias nucleares, à obrigatoriedade da utilização de roupas, à vigilância para que a prática do concubinato não ocorresse e que fosse mantida a hierarquia social típica do Antigo Regime através das distinções sociais entre os índios<sup>4</sup>, dividindo inclusive os bens das missões proporcionalmente entre os indígenas, de acordo com suas patentes. O diretório

regulamentava ainda as formas de estabelecer a agricultura e o comércio com os colonos, assim como, a obrigatoriedade de prestar serviços à colonização e de pagar

<sup>3</sup> Para um estudo mais detalhado sobre esta legislação ver: ALMEIDA, 1997.

<sup>4</sup> DIRETÓRIO que se deve observar nas Povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o contrário [1757]. In: NAUD, 1971.



dízimos e tributos à Coroa. Os novos administradores, Diretores dos Índios, deveriam controlar todas as atividades econômicas e as relações sociais (LOPES, 2015, p. 78).

Abarcava, assim, todas as áreas da vivência social e econômica dentro da vila. O *Diretório* foi homologado pelo rei Dom José I em 1758. Embora neste mesmo alvará o rei tenha estendido sua aplicação para o Estado do Brasil (NAUD, 1971), ele não atendia às demandas da realidade desse Estado, uma vez que havia sido criado para o Estado do Grão-Pará e Maranhão.

Coube ao Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva, a partir do texto do *Diretório dos Índios* e da observação de sua realidade, adequando os gêneros que seriam melhor produzidos nas capitanias que governava e a forma que entendia poderem ser melhor distribuído o trabalho dos indígenas e as terras que comporiam a vila, elaborar o *Direção de Pernambuco*<sup>5</sup>.

Uma das principais alterações impostas pela legislação pombalina diz respeito ao *status* social dos indígenas, que a partir do momento que fossem vilados seriam considerados vassalos do rei. No entanto, como apontou Fátima Lopes, “o índio deveria ser um vassalo de segunda categoria, cujos direitos eram bastante reduzidos, mas os deveres severamente determinados e rigidamente controlados em seu cumprimento” (2015, p. 80). Desta forma, apesar de ter um *status* diferenciado daquele que possuía quando estava nas missões religiosas ou nos seus territórios livres do controle da Coroa, e teoricamente podendo gozar dos mesmos direitos de qualquer outro vassalo, este não seria visto como tal pelos demais habitantes da América portuguesa.

Na capitania do Rio Grande do Norte, cinco aldeamentos indígenas foram elevados à condição de Vila de índios. Os indígenas que estavam na Missão do Apodi, um desses aldeamentos, foram transferidos para a Serra do Regente e constituíram a Vila de Portalegre. A partir daquele momento, a vila passou a ser administrada por um diretor, construiu-se uma casa de Câmara e Cadeia, com vereadores e juízes e, com a expulsão dos jesuítas e retirada dos capuchinhos, o poder espiritual ficou a cargo dos padres seculares.

Já na capitania do Ceará Grande, Isabelle Braz Peixoto da Silva (2005) registrou que foram criadas cinco vilas de índios entre os anos de 1759 e 1764, sendo a última delas, a Vila de Montemor, o Novo da América. Além das antigas missões jesuíticas, também haviam mais

---

<sup>5</sup> *DIREÇÃO com que interinamente se devem regular os índios das novas villas e lugares erectos nas aldeias de Pernambuco e suas anexas*. In: NAUD, 1970. Quadro comparativo entre os parágrafos do *Diretório dos Índios* e a *Direção de Pernambuco* pode ser encontrado em LOPES, 2015.



três missões de religiosos do hábito de São Pedro e uma de capuchinhos, contendo também o registro, em 1783, de três povoações de índios na capitania do Ceará Grande, estando entre elas, Montemor o Velho.

Nesse contexto, a Coroa iria continuar tentando integrar esses grupos Paiaku que viviam nos sertões que vão do rio Apodi até o rio Choró, na capitania do Ceará, ao seu projeto colonial de controle e domínio dos espaços. Sendo áreas de ocupação pela Coroa portuguesa há mais de dois séculos, não constituía novidade o contato com os moradores vindo da Europa ou nascidos aqui descendentes desses. Assim, os grupos Paiaku, que já haviam demonstrado outras vezes o diálogo com as autoridades coloniais e os moradores daqueles sertões, continuam estabelecendo esse contato, porém, não necessariamente da forma desejada pela Coroa.

Como apontou Fátima Lopes, “no geral, o Diretório dava continuidade à política de dominação colonizadora de Portugal e, no particular, dava início a uma política de inserção compulsória dos indígenas na sociedade colonial” (2015, p. 87). A autora queria destacar que a tentativa de dominação já havia sido estabelecida anteriormente, sobretudo no contexto das guerras e instalação das missões, mas a partir daquele momento, como as vilas também abrigariam moradores não-índios, o convívio com estes inseria os indígenas na lógica hierárquica e estratificada da sociedade colonial.

Também é essencial destacar que a partir da implementação do Diretório, os indígenas deveriam adotar nomes cristãos, removendo os etnônimos dos registros paroquiais e administrativos da vila. Esta foi uma tentativa de retirar deles qualquer elemento que remetesse aos seus costumes tradicionais e incorporar elementos próprios do modo de vida cristão ocidental, como os casamentos e a ocupação de cargos e ofícios nas câmaras das vilas coloniais.

os índios deveriam assumir um lugar de indivíduos claramente distintos dos escravos, inseridos no aparelho fiscal e financeiro da administração, transformados em “*homens políticos, civis e econômicos*”, isto é, homens trabalhadores e contribuintes de impostos ao Estado que, por sua vez, se incumbiria dos meios para isso, não só para a evangelização, mas também para a aculturação e socialização dos costumes ocidentais, através do estabelecimento de escolas, entre outros instrumentos de “*alteração do índio*” (LOPES, 2015, p. 41).

Desta forma, os índios vilados estariam livres da escravidão, sendo considerados vassallos do rei, exercendo ofícios nas Câmaras de suas vilas, portanto, vassallos pagadores de



impostos como os demais<sup>6</sup>. Também há de se registrar o controle ao trabalho destes índios realizado pela Coroa, fazendo com que eles realizassem serviços públicos e para particulares, com salários pagos pelos moradores ao Diretor, responsável também por arregar a mão de obra compulsória indígena<sup>7</sup>.

Neste artigo, pretende-se abordar como esta legislação é posta em execução a partir do exemplo da Vila de Portalegre. Sendo a única vila dos sertões do Rio Grande do Norte, Portalegre recebeu indígenas de diversas etnias além dos moradores que já ocupavam a Serra do Regente, no momento de sua instalação. Serão abordados os deslocamentos, voluntários e compulsórios, dos Paiaku para a Serra e analisado como os indígenas Paiaku, através do estabelecimento de alianças com autoridades locais, conseguiram retornar para o território que ocupavam antes de serem transferidos para a vila e permanecer[em] no local. Através desse caso, procurar-se-á salientar a experiência desses povos Paiaku e explicitar suas agências.

### **Indígenas vilados: elevação de Portalegre**

Devido à expulsão dos missionários jesuítas, as primeiras missões a serem elevadas à vila foram as administradas por estes. O Desembargador Bernardo Coelho da Gama e Casco ficou responsável por elevar sete missões à vila[s] nas capitânicas do Ceará e Rio Grande do Norte. Estas foram Aldeia de Ibiapaba, Aldeia de Caucaia, Aldeia de Parangaba, Aldeia de Paupina, Aldeia dos Paiacu, Aldeia de Guajiru e Aldeia das Guaraíras que iriam se tornar respectivamente em Vila Viçosa Real, Vila de Soure, Vila de Arronches, Vila de Mecejana, Vila de Monte-mor o Novo da América, Vila de Estremoz do Norte e Vila de Arêz. No entanto, pelo número insuficiente de pessoas exigido pelo *Diretório*, que estabelecia um mínimo de 150 casais para instalação das vilas, a Aldeia dos Paiacu não foi elevada à vila, constando como nota lateral ao documento que informa sobre elevações “extinta por se unir a Portalegre”<sup>8</sup>.

---

<sup>6</sup> Há registro de pagamentos de dízimos dos índios vilados na Capitania do Rio Grande do Norte no IHGRN. Também há pedidos de isenção de pagamentos de cõngruas por parte de indígenas da Vila de Portalegre por não ter os recursos de pagar, demonstrando a obrigatoriedade dos mesmos. Arquivo da Cúria Metropolitana de Natal, Livro de Tombo de Portalegre.

<sup>7</sup> *DIRETÓRIO que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o contrário* [1757]. In: NAUD, 1971.

<sup>8</sup> BNRJ – I-12, 03, 035. Livro composto, principalmente de cartas, portarias e Mapas versando sobre vários assuntos, relacionados com a administração de Pernambuco e das capitânicas anexas, Recife, 1760-1762., fl. 56v.



Porém, o lugar não foi extinto e posteriormente voltou a ser ocupados pelos Paiaku, como veremos adiante.

Após a elevação das missões governadas pelos jesuítas, o segundo passo foi elevar as demais missões, administradas por outras ordens religiosas. Como a administração da Capitania de Pernambuco, em meados do século XVIII, período de elevação das missões à categoria de vila, era bastante extensa, haviam de ser percorridas longas distâncias para a instalação das demais vilas, além do grande número de missões para serem elevadas, o trabalho foi dividido entre dois oficiais da Coroa. Ficou, então, o Ouvidor Geral de Alagoas Manoel de Gouveia Álvares responsável por criar 24 vilas no sertão sul de Pernambuco, Alagoas e parte da ribeira do rio São Francisco, e o Juiz de Fora do Recife Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco, outras 23 vilas no sertão norte de Pernambuco, na Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte (LOPES, 2015).

Desta forma, sob responsabilidade do Juiz de Fora do Recife, uma das missões que deveria ser elevada à vila era a Missão do Apodi, na ribeira do rio homônimo, localizado na Capitania do Rio Grande do Norte. Quando o Juiz de Fora foi instalar a vila, encontrou os índios sob a administração do Frei Fidélis de Partana. Na Missão estavam instalados os Paiaku aldeados desde a chamada Guerra dos Bárbaros, com outros que ele havia encontrado pelos caminhos e que havia mandado ir à Missão (LOPES, 2015).

Antes da elevação das vilas, Miguel Castelo Branco percorreu os sertões da Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte para analisar se as missões possuíam estrutura e população para tal elevação. Outras missões que foram transferidas para a do Apodi, a fim de se juntar os contingentes populacionais e obedecer às determinações da *Direção*, foram as Aldeias dos Icozinhos, ou Icó Pequeno, da Ribeira do Piancó na Capitania da Paraíba<sup>9</sup>, e dos Paiaku.

Além dos Paiaku, cabe aqui apontar a incidência de outros etnônimos que se destacam na documentação de elevação da vila de Portalegre. Os Caboré e os Icó foram transferidos e se uniram aos Paiaku ainda na Missão do Apodi, para a criação da nova vila (LOPES, 2015), destacando um dos objetivos do Diretório que era juntar as etnias indígenas, fazendo-os adotar nomes portugueses e abandonar suas designações étnicas, a fim de fazê-los perder sua

---

<sup>9</sup> AHU-PE, Papéis Avulsos, cx. 96, doc. 7565, Ofício do Governador de Pernambuco ao Secretário de Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 31/08/1761. Contém os mapas de reunião dos índios dispersos do Açu e Piancó.



identidade étnica, não somente na documentação, mas também através do controle do cotidiano nas vilas.

Sobre o deslocamento dos Paiaku que estavam aldeados na Missão do Apodi para a Serra do Regente, não conseguimos achar nenhum indício documental. No entanto, há uma descrição em *Notas sobre a Ribeira do Apody*, de Raimundo Nonato Motta já analisada por Fátima Martins Lopes (2015), na qual a autora aponta que a transferência havia sido compulsória e vigiada. Destacamos então que a transferência dos Paiaku, na realidade foi um deslocamento compulsório, uma atuação autoritária de controle empregada pela Coroa portuguesa para esvaziar territórios de seu interesse e estabelecer as populações em centros controlados por seus oficiais.

Assim, em 8 de dezembro de 1761 erigiu-se a Vila de Portalegre na Serra do Regente, única vila de índio da capitania do Rio Grande do Norte a ser instalada nos sertões.

**Figura 1 – Representação das Vilas de Índios da Capitania do Rio Grande do Norte no século XVIII**



Elaborado por Adriel Silva (adriel.eu@gmail.com)



O Juiz de Fora, assim como foi feito nas outras vilas, seguiu toda a ritualística de criação, fixando edital para convocar a população à praça central da vila para presenciar sua criação, lendo as leis que amparavam a criação da vila e estabelecendo o Pelourinho. Segue o termo assentado pelo Escrivão presente na solenidade, Francisco Xavier Gayo:

E logo também presente aos moradores desta Povoação e demais que para o aumento foram congregados, depois de o Dr. Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco fazer publicar pelo seu meirinho João Francisco Dinis as Leis insertas no Edital retro que o mesmo meirinho em voz inteligível leu; mandava imediatamente levantar o Pelourinho, e posto em alto proferiu o dito João Francisco Dinis as vozes seguintes: “Real, Real, Viva o nosso Augusto Soberano Rei e Senhor D. José I de Portugal”, o que repetiram todos os circunstantes em sinal de seu fiel reconhecimento pala mercê que receberam na ereção desta nova Vila que o sobredito Ministro apelidou com o nome de Portalegre, determinando que junto ao dito Pelourinho se fizesse arrematações e mais atos que deveriam celebrar em público e de tudo para constar mandou fazer este Termo em que assinou o dito Ministro e a nobreza da vila. Eu, Francisco Xavier Gayo, escrivão nomeado para esta diligência que a escrevi...” (MOTA, 1920-1921, p. 83-84).

Sobre o contingente populacional da vila, Fátima Lopes (2015) relata que, de fato, a população constante na vila no momento de sua elevação era significativa, contando com 1805 pessoas.

Desta forma, após a demarcação das terras e distribuição dos oficiais da Coroa e os indígenas que iriam ocupá-la, era realizado o ritual de criação da vila e ficava atribuído um limite territorial fixo, o termo da vila, no qual os índios deveriam morar e permanecer, chegando, por vezes, a não poder sair de suas vilas sem autorização prévia do Diretor (LOPES, 2015).

Assim, era realizado o segundo processo de territorialização dos Paiaku. Este processo concretizou-se com a demarcação espacial dos principais elementos da municipalidade (a praça principal, a igreja, o pelourinho, a casa de câmara e cadeia) e principalmente, no caso de Portalegre, a reelaboração cultural por meio da adoção de nomes ocidentais, inclusive para o território que iriam ocupar. Outros elementos também foram alterados como a relação desses povos com o passado, uma vez que foram até removidos compulsoriamente dos territórios que ocupavam. Esse processo iniciou-se antes mesmo do deslocamento da Missão para a Vila, já que os grupos Paiaku vinham sendo encurralados pelo processo colonial por meio das Guerras que os aldeavam e limitavam seus deslocamentos voluntários.



No entanto, os Paiaku estavam divididos em diferentes grupos, que possuíam diferentes formas e processos de elaboração de suas agências ao processo colonial. Os Paiaku da Missão do Apodi não foram o único grupo dessa etnia a ser transferido para a Serra do Regente. Os indígenas que estavam na Aldeia dos Paiacu, na Capitania do Ceará também foram transferidos para a Vila de Portalegre, no entanto, sua reação a este deslocamento foi diferente da dos Paiaku da Missão do Apodi.

### Os Paiaku de Monte-Mor

Como posto no Mapa Geral das vilas e lugares de índios erigidos a partir das missões em Pernambuco, datado de 1763, a Vila de Portalegre “também se anexou a esta o Lugar de Montemor que se desfez da Nação Paiaku. Vigário P.<sup>o</sup> Gonçalo Ferreira. Diretor o Tenente Coronel José Gonçalves da Silva e Mestre de Escola<sup>10</sup> Ignácio da Assunção”<sup>11</sup>. Assim, a Aldeia dos Paiacu que havia sido elencada para ser elevada a vila ainda em 1759 por ter sido administrada por Jesuítas, não contando com o número de casais necessários naquela data, foi transformada em Lugar de Monte-mor, o novo, próximo ao rio Choró, e posteriormente anexada à Vila de Portalegre. Na época da visita do Ouvidor Geral Gama e Casco, responsável pela elevação das primeiras missões, a Aldeia dos Paiacu contava com 66 casais, o que impossibilitava sua elevação à categoria de vila<sup>12</sup>.

Quando o Juiz de Fora fez sua análise dos locais que deveriam ser elevados a Vila, passando pelo Lugar de Montemor, achou por bem juntar os Paiaku que estavam ali à Missão do Apodi por serem da mesma etnia. Também determinou que o futuro Diretor de Portalegre, José Gonçalves da Silva, fizesse este deslocamento dos Paiaku do Lugar de Montemor, o Novo<sup>13</sup>, para que somados aos do Apodi, formassem os 150 casais exigidos pelo Diretório.

---

<sup>10</sup> O mestre de escola era responsável pela educação dos meninos em idade escolar.

<sup>11</sup> BNRJ – I-12, 03, 035. Mapa Geral de todas as Vilas e Lugares que se tem erigido de 20 de maio de 1759 até o último de agosto de 1763, das antigas Aldeias do Governo de Pernambuco, 1763. Colado a fl. 191.

<sup>12</sup> AHU, ICON, D.1823, Mapa geral do que produziram as sete vilas e lugares que nele se declara...

<sup>13</sup> No livro *Portalegre do Brasil*, Fátima Lopes cita a documentação de fundação da Vila de Portalegre, na qual consta a informação dos deslocamentos do Lugar de Montemor o Novo para Portalegre. Cf: LOPES, 2010, p. 35-56. Esta informação também se encontra na obra *Notas para a História do Ceará*. Cf. STUART, 2004, e foi narrada pelo Diretor da vila de Portalegre no Livro 6<sup>o</sup> de receitas e despesas das três classes dos bens sequestrados aos denominados Jesuítas que com ele serviu no ano que correu (1768), encontrado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.



Carlos Studart Filho, autor vinculado ao Instituto Histórico do Ceará e estudioso dos grupos indígenas desse estado, informou que, segundo a opinião de Vitoriano Borges da Fonseca, Governador do Ceará entre os anos de 1765 e 1781, a transferência dos Paiaku foi motivada por interesse de terceiros. Este autor referênciava uma carta datada de 1766, na qual o governador relata que “o desejo das terras foi quem moveu a intriga que ocasionou a mudança dos índios **Paiakú** e extinção do lugar que se lhe havia criado, sendo que, na realidade, o Coronel João de Dantas Ribeiro só se aproveitou da ocasião” (STUDART FILHO, 1931, p. 70). Vitoriano da Fonseca culpou o Tenente Coronel José Gonçalves da Silva de ter cometido esse abuso.

Mesmo tendo sido o Juiz de Fora o responsável pela transferência, Vitoriano da Fonseca atribuiu a culpa da transferência a José Gonçalves da Silva que, a esta altura já havia sido preso por outros motivos. Não sabemos se o governador da capitania do Ceará tinha motivos para acreditar que José Gonçalves da Silva havia influenciado o Juiz de Fora Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco para realizar a transferência dos indígenas por não ter encontrado documentação sobre este assunto. No entanto, como o Diretor da Vila de Índios ficava com uma parte da produção dos indígenas vilados no local que administrava, esta hipótese não pode ser descartada, pois José Gonçalves da Silva conseguiria angariar mais proventos para sua fazenda se mais indígenas ali estivessem. Também não conseguimos resgatar documentação que comprovem ligação entre o Tenente Coronel da Ribeira do Açu e o Coronel João Dantas Ribeiro, comprador das terras dos Paiaku.

Guilherme Studart, escritor também vinculado ao Instituto Histórico do Ceará e pai de Carlos Studart Filho, em *Notas para a História do Ceará* (2004) escreveu que a ambição e ganância foram a causa da remoção desses povos, pela qualidade da terra em que estavam aldeados. Estes pesquisadores constituem importantes referências para as pesquisas sobre História colonial do Ceará, sobretudo História dos povos indígenas do estado, tendo produzido larga bibliografia sobre estes assuntos. Por serem vinculados ao Instituto Histórico do Ceará, estes autores tiveram acesso a documentos – quase sempre não referenciados em suas pesquisas – sobre este período histórico e suas obras acabam constituindo um compilado de informações para os historiadores analisarem e cruzarem com fontes documentais, para compreender melhor as dinâmicas estabelecidas entre os diferentes grupos sociais que ocuparam o Ceará colonial.

Apesar de não termos encontrado os documentos referenciados pelos pesquisadores citados acima, podemos perceber que a indicação de interesse pelas terras que os Paiaku



ocupavam torna-se presente. Quando o Governador do Ceará apontou que foram os interesses particulares que moveram os Paiaku do Lugar de Monte-mor, corrobora com o que já ressaltamos a respeito da mudança de localidade pelas autoridades da instauração da Vila de Portalegre.

Carlos Studart Filho (1931) também pontua que José Gonçalves da Silva havia-se valido do interesse de Miguel Carlos Castelo Branco em formar vila populosa em Portalegre, provavelmente respaldado nas afirmações já apontadas aqui de que esta vila seria a maior daqueles sertões. Mas, além da população, também foram transferidos os bens da antiga aldeia, que haviam sido inventariados no momento da expulsão dos Jesuítas. Desta forma, além de populosa, a vila seria relativamente rica em bens como gados e ornamentos da igreja que, segundo o autor “faziam grande vulto”.

Carlos Studart Filho (1931) apontou que o Tenente Coronel José Gonçalves da Silva chegou em Monte-mor no final de dezembro de 1762, para realizar a transferência dos indígenas que lá habitavam para Portalegre. Carregava consigo uma precatória assinada por Miguel Carlos Castelo Branco autorizando a transferência. O autor escreveu ainda que a remoção dos indígenas ocorrera em tempos de seca e muitos deles morreram no caminho. Fica claro que os interesses econômicos perpassavam as alterações de localidade das novas vilas elevadas pela política pombalina. Esta fala corrobora com a ideia de que os indígenas pereceram nas transferências entre localidades e sob a má administração das autoridades coloniais e religiosas, como também o afirma Câmara Cascudo, ao relatar que, havendo interesse pelas terras nas quais os índios habitavam, iniciava-se

um processo de evidenciar a conveniência de uma mudança para o grupo. O Ouvidor concordava e a multidão de casais era tocada, como um rebanho, para fora. Ia uma autoridade guiando a manada. Escolhida outra paragem. Dava-se nome. Chantava-se o Pelourinho. Lavrava-se uma Ata. Três vivas a El-Rei Nosso Senhor. Os indígenas estavam vilados. Outro fazendeiro começava a achar o terreno magnífico. E ia tomando, devagar. Essa foi a história dos bárbaros (CASCUDO, 1984, p. 38).

Estas colocações embasaram a ideia de desaparecimento dos indígenas amplamente divulgadas pela historiografia potiguar do século XIX, ideia essa refutada com dados quantitativos apresentados por Fátima Lopes (2011) e discutidos nos trabalhos desta, apontando que havia 280 casais na Vila de Portalegre em 1761, data de sua criação e que este número era



bastante elevado se comparado com outras vilas do litoral, que já eram habitadas há bastante tempo.

O que se tornou evidente, com a elevação das missões religiosas à condição de vilas de índios, foi que o projeto da Coroa portuguesa era garantir a atribuição de uma base territorial fixa a esta sociedade, já que esta atitude “se constitui em um ponto-chave para a apreensão das mudanças por que ela passa, isso afetando profundamente o funcionamento das instituições e a significação de suas manifestações culturais” (OLIVEIRA, 1993, p. 04). Desta forma, o estabelecimento da Vila de Portalegre na Serra do Regente contando com a junção dos indígenas Paiaku do Apodi e da Capitania do Ceará constitui o segundo processo de territorialização dos indígenas que ali passaram a conviver.

Neste caso, o processo de territorialização ocorreu quando a Coroa portuguesa interfere na organização colonial vivenciada anteriormente e estabelece limites espaciais institucionalizados bem determinados a um conjunto de indivíduos e grupos que passaram a conviver na Serra. Em análise sobre a Missão do Apodi, havia uma maior flexibilidade nos deslocamentos dentro e fora dos espaços das missões (LEITE, 2020). O objetivo das vilas era restringir e vigiar essa liberdade dos índios de percorrer os sertões. Com base na ação política adotada pela Coroa, implementando o Diretório pombalino, grupos com designações étnicas distintas (Icó, Caboré, entre outros) e grupos distintos sob uma mesma designação étnica (os grupos Paiaku), passariam a conviver na vila, construindo uma nova organização social.

Apesar de o Barão de Studart apontar que no final de 1762 o Tenente Coronel José Gonçalves da Silva já se encontrava na Aldeia dos Paiacu, a transferência dos índios e do gado deste local para a então já fundada Vila de Portalegre somente ocorreu em 16 de fevereiro de 1763. O Diretor de Portalegre alegou que demoraria a chegar na dita vila por ser inverno e os rios estarem cheios, dificultando sua passagem<sup>14</sup>. Não possuímos dados suficientes para analisar qual seria a condição climática do período, no entanto, devemos ponderar que os Paiaku já estavam habituados a percorrer aqueles sertões. Assim, não descartamos que possam ter havido muitas mortes no percurso, no entanto, não temos como precisar quantas mortes ocorreram no percurso.

---

<sup>14</sup> AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 99, D. 7735. PROCESSO dos autos de devassa sobre as vilas de índios. Ant. 31/01/1763.



José Gonçalves da Silva levou consigo para Portalegre, além dos Paiaku, gado e imagens da Igreja, o dinheiro de dois anos e dois meses de fábrica<sup>15</sup> da Paróquia de Montemor, que seria destinado à construção da Igreja de Portalegre, no entanto, a igreja somente foi construída posteriormente e sem este dinheiro<sup>16</sup>.

As terras das antigas missões jesuíticas foram postas em hasta pública e parte do termo que abrigava a Aldeia dos Paiacu no Ceará foi arrematado pelo Coronel João Dantas Ribeiro, que seria o proprietário de terras “muito férteis e aprazíveis”, segundo aponta Carlos Studart Filho (1931, p. 70). Assim, a política pombalina teria implementado mecanismos que removiam os Paiaku de seus territórios sociais, deslocando-os compulsoriamente e os agrupando a outros indígenas da mesma etnia e de outras com os quais, inclusive, já haviam entrado em conflito.

No entanto, os grupos indígenas que compunham estas vilas e lugares de índios nem sempre se dobravam a vontade da Coroa ou das autoridades locais. Este é o caso dos índios Paiaku do lugar de Montemor o Novo que, após sua transferência para a vila de Portalegre, retornaram sertão adentro para o local que ficava a antiga Missão.

### **A viagem da volta dos Paiaku**

Em 1768, o Governador General de Pernambuco, José da Cunha Ataíde, mandou o Tesoureiro Geral Antônio Pinto, responsável pelos bens confiscados dos Jesuítas, pagar ao Mestre de Campo João Dantas Ribeiro 150 mil reis, dinheiro com o qual havia arrematado as terras da antiga aldeia dos índios Paiaku, naquele momento com o nome de Montemor, que haviam sido encaminhados para outra localidade, no entanto haviam regressado para estas terras e as reocupado<sup>17</sup>. O dinheiro havia sido entregue ao diretor de Portalegre, José Gonçalves da Silva, e serviu para a condução dos indígenas e seu sustento na vila, enquanto eles não tivessem lavoura própria<sup>18</sup>. Como o previsto pelo *Diretório*, os grupos indígenas foram deslocados de

---

<sup>15</sup> Fábrica da Igreja, na definição de Raphael Bluteau significa “a renda para os reparos dela e conservação do Templo”. Cf. BLUTEAU, 8 vols.

<sup>16</sup> ACMN, Livro de Tombo da Paróquia de Portalegre, fl. 99, 100 e 161. Registro dos recibos do gado e da fábrica de Montemor assinados pelo Diretor José Gonçalves da Silva.

<sup>17</sup> Livro 6º - Composto das próprias despesas originais de mandados e Portarias do dinheiro que dispendeu e Remeteu o Tesoureiro Geral Antônio Pinto atinentes dos livros 6ºs das receitas e despesas das três classes dos bens sequestrados aos denominados Jesuítas que com ele serviu no ano que correu (1768). AN/TT – Capitánias do Norte – Erário Régio, Livro 589, fl. 46v.

<sup>18</sup> Livro 6º - Composto das próprias despesas originais de mandados e Portarias do dinheiro que dispendeu e Remeteu o Tesoureiro Geral Antônio Pinto atinentes dos livros 6ºs das receitas e despesas das três classes dos



suas antigas missões, quando em pequeno número, para compor vilas com o número mínimo de 150 casais, como determinado no § 77<sup>19</sup>.

No processo que acompanhou a decisão do Conde de Povolide, consta toda a descrição do trajeto realizado no momento da transferência dos Paiaku da Capitania do Ceará para a Vila de Portalegre e os motivos indicados pelo Diretor da vila para o retorno dos indígenas.

O requerente, João Dantas Ribeiro, alegou que pagou 150 mil reis pela “arrematação que tinha feito das terras que tinham ocupado os índios do Paiaku, hoje vila de Monte-mor o velho para onde retornaram os mesmos índios”. Ao todo, as terras teriam sido avaliadas em 250 mil reis, dos quais Dantas Ribeiro teria adiantado os 150 mil reis e pagaria o restante no prazo de até um ano<sup>20</sup>, o que não chegou a fazer pelos indígenas terem retornado ao local antes do decorrer deste período.

No processo, o ex-Diretor José Gonçalves da Silva narrou sua ida ao Lugar de Montemor o novo para buscar os indígenas Paiaku em dezembro de 1762. No entanto, revelou alguns fatos novos que serão destacados aqui. O ex-Diretor disse que, chegando ao local, entregou a precatória feita pelo Juiz de Fora Castelo Branco com a ordem de transferência dos índios ao Ouvidor Geral do Ceará, que na época era Vitoriano Soares Barbosa. Informava que este poderia servir de testemunha para todo o descrito por ele<sup>21</sup>.

Apesar de na documentação remetida ao Juiz de Fora do Recife Miguel Carlos de Pina Caldeira Castelo Branco e apresentada ao Governador de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, somente ser referida a contribuição monetária relativa a dois anos de fábrica da Paróquia da Aldeia dos Paiacu para gastos com transporte e estabelecimento dos índios na nova localidade, no testemunho feito ao Tribunal do Fisco, José Gonçalves da Silva confirma ter recebido os 150 mil réis de João Dantas Ribeiro. Segundo o depoente, o dinheiro teria sido gasto no caminho de transferência dos indígenas Paiaku até a Vila de Portalegre e na manutenção deste enquanto não arranjassem sustento.

Sobre a reação dos Paiaku do Ceará ao serem comunicados de sua transferência, José Gonçalves da Silva informou que eles não ofereceram nenhuma resistência, ao contrário,

---

bens sequestrados aos denominados Jesuítas que com ele serviu no ano que correu (1768). AN/TT – Capitánias do Norte – Erário Régio, Livro 589.

<sup>19</sup> Diretório... NAUD, 1971

<sup>20</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitánias do Norte – Erário Régio, Livro 589, fl. 49v.

<sup>21</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitánias do Norte – Erário Régio, Livro 589.



afirmaram que iriam obedecer às ordens do rei<sup>22</sup>. Salientamos que estes Paiaku haviam sido aldeados após uma série de conflitos e estabelecimento de paz com a Coroa portuguesa. Estes já possuíam bastante contato com os moradores das redondezas, principalmente os da Vila de Aquiraz, que era próxima a aldeia e da qual a mesma fazia parte da freguesia. Assim, estes já sabiam que se não aceitassem as recomendações da Coroa, poderiam entrar em conflito novamente com os oficiais do rei.

O ex-Diretor da Vila de Portalegre ainda informou que os Paiaku iriam de boa vontade, no entanto os indígenas alegavam não ter lavouras de qualidade, portanto, não teriam gêneros alimentícios para consumir no percurso entre a Aldeia e a Serra do Regente. Apesar de não terem dúvidas de que tinham que obedecer ao rei, eram pobres e não iam ter bens para trocar com os moradores por mantimentos para a viagem<sup>23</sup>. A preocupação com as lavouras e o material de troca por gêneros alimentícios contrapõe a ideia de “índio preguiçoso” alegada por moradores dos arredores dos locais onde estavam as aldeias. Segundo estes, os indígenas seriam preguiçosos e, por este motivo, preferiam roubar o gado criado por eles. Mas em relatos como estes e nos documentos trabalhados por Fátima Lopes que apontam os índios das vilas criando gado (LOPES, 2015), percebemos que o discurso dos moradores para manter os grupos indígenas longe de suas fazendas poderia ter outras motivações.

Ainda segundo José Gonçalves da Silva, para acalmar os Paiaku, ele disse que tiraria de sua própria fazenda “42 mil e tantos reis”. Além disso, outros moradores da vizinhança também contribuíram com dinheiro, mantimentos e vacas para facilitar a ida destes à Vila de Portalegre. Talvez os moradores daqueles arredores tenham realizado estas doações por não quererem em suas redondezas os Paiaku.

Mesmo tendo levado o gado da vila e as vacas doadas pelos moradores, o ex-Diretor disse que precisou comprar gado para sustentar as “300 e tantas almas” que o acompanhavam na caminhada, sendo maioria mulheres, crianças e velhos. Relatou que teve que comprar mais gado pois o ano era invernososo e perdeu algumas cabeças para as enchentes dos rios<sup>24</sup>.

Após 37 dias de viagem, no fim de março de 1763, José Gonçalves chegou na Vila de Portalegre com os Paiaku que estiveram aldeados na Capitania do Ceará. Ainda no relato do ex-Diretor, ele disse que mesmo após a chegada dos Paiaku à Vila, continuou prestando todo o

---

<sup>22</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitânicas do Norte – Erário Régio, Livro 589.

<sup>23</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitânicas do Norte – Erário Régio, Livro 589.

<sup>24</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitânicas do Norte – Erário Régio, Livro 589, fl. 53.



auxílio necessário a estes índios<sup>25</sup>. No entanto, eles não permaneceriam no local por muito tempo.

Mesmo tendo ido voluntariamente para a Vila de Portalegre, após dois meses morando neste local, os índios da Aldeia dos Paiacu empreenderam viagem de regresso. Ainda segundo o relato de José Gonçalves da Silva, os moradores da ribeira do Apodi espalharam rumores entre os Paiaku de que estes haviam sido transferidos para a Vila de Portalegre sem o consentimento do rei<sup>26</sup>. Como estes indígenas haviam se mudado para esta vila para obedecer às ordens régias, sabendo que estavam em discordância delas, parte desses índios da Aldeia dos Paiacu decidiu retornar à Capitania do Ceará.

Não encontramos maiores informações sobre estes rumores criados pelos moradores do Apodi, mas podemos inferir que devido ao aumento populacional, que já vinha sendo um ponto discutido, estes podem ter criado esse rumor. Também devemos considerar o que já apontamos acima, que os Paiaku poderiam ter ido morar na Vila para atender ao rei, temendo conflito armado com seus oficiais. Desta forma, eles poderiam não ter vontade de se estabelecer na Vila de Portalegre, mas por ser uma determinação régia ter feito a mudança e assim que vislumbraram uma oportunidade para retornar ao seu antigo território, utilizaram-na.

Ainda devemos salientar que José Gonçalves da Silva informou que a maior parte dos Paiaku havia voltado para o Ceará, o que indica que alguns deles ficaram compondo a vila, mostrando que entre os grupos não havia concordância e que estas personagens compreenderam o contexto daquele momento de maneira variada.

Tendo constatado a ausência dos indígenas, o então Diretor da vila informou ao Governador de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva sobre ela, e este, por sua vez, mandou o Diretor ir buscá-los novamente. José Gonçalves então juntou 30 índios que estavam sob sua administração e retornou ao Ceará para buscar os que haviam regressado<sup>27</sup>.

Estando os Paiaku na Capitania do Ceará, foram acolhidos e protegidos pelo Capitão-mor João Baltazar de Quevedo Homem de Magalhães. Mesmo com o diretor de Portalegre empreendendo nova viagem para levar os Paiaku de volta para a capitania do Rio Grande do Norte, o Capitão-mor do Ceará negou-se a entregar os ditos índios a ele. O dito Capitão-mor disse não receber mais ordens de Lobo da Silva, uma vez que ele já não era mais Governador

<sup>25</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitânicas do Norte – Erário Régio, Livro 589.

<sup>26</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitânicas do Norte – Erário Régio, Livro 589.

<sup>27</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitânicas do Norte – Erário Régio, Livro 589.



de Pernambuco, tendo assumido o cargo o Conde de Vila Flor<sup>28</sup>. De fato, José Gonçalves chegou ao Aracati em outubro de 1763 e o Conde de Vila Flor, Antônio Manuel de Souza e Meneses, havia assumido o cargo em setembro do mesmo ano, pois Lobo da Silva havia se tornado Governador das Minas Gerais (MELO E SOUZA, 2006). O Capitão-mor ainda informou ao Diretor de Portalegre que somente deixaria os indígenas retornarem se recebesse ordens do Conde de Vila Flor, o que foi feito, mas mesmo com a ordem, o Capitão-mor não permitiu que José Gonçalves levasse os Paiaku.

Como não conseguiu levar os indígenas novamente para Portalegre, José Gonçalves da Silva retornou para a vila e afirmou no seu depoimento que somando os gastos das duas viagens que fez para buscar os Paiaku, havia dispendido mais de 400 mil reis, quantia que excedia em muito os 150 mil reis pagos pelo Mestre de Campo João Dantas Ribeiro. Ainda salientou as despesas com as mudanças dos Caboré e dos Paiaku do Apodi, além dos deslocamentos dos Panaty e dos Corema que havia feito para o sertão do Piancó, entre as capitanias do Rio Grande do Norte e da Paraíba<sup>29</sup>.

Percebe-se que, mesmo com o processo de territorialização e estabelecimento das novas vilas de índios na América portuguesa, “esses múltiplos, longos e complexos processos resultaram na criação de territórios dos distintos grupos sociais e mostram como a constituição e a resistência culturais de um grupo social são dois lados de um mesmo processo” (LITTLE, 2005, p. 05). Ao mesmo tempo que os indígenas aceitaram determinadas ordens do rei e integraram a sociedade colonial como vassalos da Coroa portuguesa, eles puderam também rejeitar determinações régias usando-se de estratégias que lhes garantissem apoio em determinadas ocasiões, sobretudo quando se considera que eles compunham parte importante da mão de obra livre nos sertões das Capitanias do Norte, sendo considerados importantes pelas autoridades coloniais que lucravam com sua produtividade.

Quando os índios Paiaku decidiram regressar para a capitania do Ceará e permanecer nas terras que outrora já haviam ocupado, evidencia-se a reafirmação de seu pertencimento a este território social. Contando com o apoio de autoridades coloniais, neste caso, o Capitão-mor do Ceará, nota-se também suas articulações dentro do mundo colonial para garantir se teriam que ser submetidos às ordens da Coroa portuguesa como vassalos do rei, que ao menos

---

<sup>28</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitanias do Norte – Erário Régio, Livro 589.

<sup>29</sup> Livro 6º - AN/TT – Capitanias do Norte – Erário Régio, Livro 589.



contassem com aliados que os apoiassem em algumas tomadas de decisão, mesmo que os interesses destes aliados fossem ligados a vantagens próprias, como obtenção de mais lucros com mais indígenas disponíveis para trabalhos dentro da capitania.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O regresso de parte dos Paiaku para o Lugar que seria Montemor o velho, traz a luz a diversidade de ações empregadas pelos indivíduos dessa etnia que passaram pelo processo de territorialização de criação das vilas de índios. Enquanto alguns destes decidiram permanecer na Vila de Portalegre, outros empreenderam viagem de retorno à Aldeia que antes ocupavam, e a indicação de que em 1765 encontravam-se alguns dispersos pelo rio Choró nos faz pensar sobre a permanência da circulação destes Paiaku pelos sertões das Capitânicas do Norte.

Remetendo ao título desse tópico, expressão que também intitula um dos livros de João Pacheco de Oliveira, a “viagem da volta” dos Paiaku não representa um regresso nostálgico para um passado remoto. Essa viagem não desconsidera a experiência e a vivência que esses indígenas tiveram desde os primeiros contatos. Ao contrário, constitui um elemento de sua etnicidade, uma vez que esta é fruto das origens compartilhadas com seus antepassados, mas também da trajetória que estes Paiaku traçaram a cada decisão que tomaram, a cada deslocamento a que eram submetidos, a relação que construíram com os demais agentes sociais.

A experiência adquirida pelos anos de contato e convívio com os conquistadores luso-brasileiros foram fundamentais nessa trajetória, uma vez que “as pessoas conduzem a maior parte de suas ações com base em suas experiências e aprendizados passados” (MINTZ, 2010, p. 223-237). Não teria como haver somente conflito armado e submissão entre indígenas e conquistadores. As trocas culturais começam já no primeiro olhar, aquele que ainda estranha a alteridade, mas fica ansioso para conhecê-la. E essas trocas intensificam-se, e vão sendo somadas aos conhecimentos de origem. É a partir desta junção entre origem e trajetória que as histórias vão se forjando, que os processos ocorrem, mas de formas distintas para cada um dos atores sociais que ali estão.

Os Paiaku que realizam a “viagem da volta” certamente valeram-se dessas experiências para conseguir articular-se com o Capitão-mor do Ceará e não serem conduzidos compulsoriamente para Portalegre, mas devemos perceber que o sentimento de origem também permanece presente. Permanecendo nos seus territórios sociais, os Paiaku acabaram por fortalecer suas identidades étnicas a tal ponto que o território em que outrora esteve a Aldeia



dos Paiacu, hoje abriga uma cidade que tem por nome Pacajus, variante do etnônimo. A partir das agências dos Paiaku, eles conseguiram permanecer no território que escolheram, mesmo após a transferência para a Vila de Portalegre. Conseguiram, apesar da insistência da Coroa em se adotar nomes ocidentais para os locais e pessoas, permanecer na memória, uma vez que sua ocupação sempre é referenciada pelo nome da cidade. Afinal, a viagem da volta pressupõe isso, um retorno aos sentimentos e locais de origem, sem desconsiderar toda trajetória que se vivenciou desde a saída.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios**: um projeto de “civilização” do Brasil do século XVIII. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- BLUTEAU, Raphael. **Diccionario da lingua portugueza** composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. 8 vols.
- CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte**. 2ª ed. Natal; Rio de Janeiro: Fundação José Augusto; Achiamé, 1984.
- LEITE, Edgard. “**Notórios rebeldes**”. A expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa. Fundación Histórica Tavera, 2000.
- LEITE, Ristephany Kelly da Silva. **O regresso dos Paiaku**: deslocamentos e agências indígenas entre as Capitânicas do Rio Grande do Norte e Ceará (1700-1768). 2020. 152f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.
- [LITTLE, Paul E.](#) **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Anuário Antropológico, Rio de Janeiro, v. 2003, p. 251-290, 2005.
- LOPES, Fátima Martins. A Vila de Portalegre: povos e instituições. In: CAVALCANTE, Maria Bernadete; DIAS, Thiago Alves. **Portalegre do Brasil**: História e desenvolvimento - 250 anos de fundação de Portalegre. Natal: EDUFRN, 2010.
- LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade**: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII. Rio de Janeiro: PUBLIT, 2015.
- LOPES, Fátima Martins. Miscigenação nas Vilas Indígenas do Rio Grande do Norte. **Revista Mosaico** (Dossiê). Goiânia, v. 4, n. 2, p. 183-196, jul./dez. 2011.
- MINTZ, Sidney. Cultura: uma visão antropológica. **Tempo**. Niterói, v. 14, n. 28, junho, 2010, p. 223-237.



MELO E SOUZA, Laura de. **O Sol e a Sombra**: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MOTA, Nonato. Notas sobre a Ribeira do Apody. **Revista do IHGRN**, v. 28-29, 1920-21.

NAUD, Lêda Maria Cardoso. Documentos sobre o índio brasileiro (1500-1822). **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, vol. 7, n. 28, 1970.

NAUD, Lêda Maria Cardoso. Documentos sobre o índio brasileiro (1500-1822). **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, vol. 8, n.29, 1971.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **As Sociedades Indígenas e seus Processos de Territorialização**. Conferência realizada na 3a Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste. ABA/UFPA, Belém, Pará, 1 de junho de 1993.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do Nordeste do Brasil, 1650 – 1720. São Paulo: Hucitec; Editora da USP – Fapesp, 2002.

SANTOS, Fabricio Lyrio. A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 28, nº 55, 2008.

SANTOS, Fabricio Lyrio. **“Te Deum laudamus”**: a expulsão dos jesuítas da Bahia (1758-1763). Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de Índios no Ceará Grande**: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. Campinas, SP: Pontes Editores, 2005.

STUDART, Guilherme. **Notas para a História do Ceará**. Brasília: Edições do Senado Federal, 2004, v. 29.

STUDART FILHO, Carlos. Notas Históricas sobre os indígenas cearenses. **Revista do Instituto do Ceará**, vol. 45. 1931.

**Artigo recebido em: abril/2022**

**Artigo aceito em: agosto/2022**